



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.287/2022

"Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Ouro Fino"

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, criando e extinguindo vagas para cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Ar. 2º Ficam extintas as vagas para os seguintes cargos que não estejam providas por meio de concurso público:

- I - 35 (trinta e cinco) vagas de Médico Plantonista
- II - 20 (vinte) vagas de Médico
- III - 24 (vinte e quatro) vagas de Auxiliar de Enfermagem
- IV - 03 (três) vagas de Bioquímico
- V - 05 (cinco) vagas de Assistente Educacional
- VI - 02 (duas) vagas Auxiliar de Biblioteca
- VII - 12 (doze) vagas Professor de Informática
- VIII - 02 (duas) vagas Regente de Ensino
- IX - 50 (cinquenta) vagas Auxiliar de Serviços Públicos

Art. 3º Ficam criados os cargos de provimento efetivo discriminados no Anexo I dessa Lei.

Art. 4º Ficam definidas as atribuições dos cargos dos cargos efetivos conforme Anexo II dessa Lei.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 5º Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo, conforme Anexo III dessa lei.

Art. 6º Os Anexos I, II, e III passam a fazer parte do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 11 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO I Cargos Efetivo

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Nível de Vencimento	Vencimento
Biomédico	03	120 horas mensais	TS014	R\$ 2.286,30

ANEXO II

Descrição das atribuições e requisitos de investidura do cargo efetivo

CARGO: BIOMÉDICO

Requisitos de Investidura: Curso superior em Biomedicina e registro no Conselho Regional de Biomedicina ou outro conforme previsão em Lei Federal

Atribuições:

- I- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;
- II- Realizar análises bromatológicas, objetivando a aferição de qualidade dos alimentos;
- III Realizar coletas e análises clínicas, assumindo a responsabilidade técnica e firmando laudos e pareceres;
- IV- Realizar coletas e análises hematológicas, assumindo responsabilidade técnica, firmando laudos e pareceres, com o objetivo de auxiliar Homocentros, Centros de Transplantes de Órgãos, entre outras atividades que envolvem sangue e hemoderivados, podendo, ainda, desenvolver todas essas tarefas no Banco de Sangue, excetuando-se, tão-somente, as transfusões;
- V- Realizar exames laboratoriais de D.N.A;
- VI- Realizar, sob supervisão médica, operações com equipamentos e sistemas médicos de diagnóstico por imagens e/ou radioterápicos;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

VII- Realizar coleta, análise, assumir a responsabilidade técnica e firmar laudos e pareceres em relação a Citologia Esfoliativa;

VIII- Assumir responsabilidade técnica de empresas governamentais que comercializem produtos para laboratórios de análises clínicas, exceto farmacêuticos;

IX- Assumir a responsabilidade por pesquisas científicas básicas ou aplicadas nas instituições públicas;

X- Assumir a responsabilidade técnica pela produção, execução e controle de qualidade de insumos biológicos, produzidos pelo Estado, como reagentes, soros e vacinas, entre outros.

XI - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO III VAGAS CRIADAS NO QUADRO DE CARGOS

Cargo	Nº de cargos existentes	Leis anteriores	Nº de cargos criados	Total de cargos
Professor	130	1.769/97, 2.090/05 e 2.859/19	30	160
Monitor de Creche	25	2.131/05 e 2.269/05	09	34
Motorista	51	2.330/08 e 2.859/19	20	71
Operador de Máquinas	16	1.751/97 e 2.859/2019	05	21
Nutricionista	04	2.330/08	02	06
Farmacêutico	04	2.131/05, 2.092/05 e 2.859/19	04	08
Telefonista/Recepcionista	04	2.131/05	05	09
Agente de Combate de Endemias	12	1.815/98, 2.439/11 e 2.855/19	06	18
Técnico em Enfermagem do Pronto Atendimento	04	2.859/19	09	13
Técnico de Enfermagem	05	2.330/08	10	15
Fisioterapeuta	03	1.750/97 e 2.300/08	01	04
Fisioterapeuta aparelho Respiratório	01	2.859/19	01	02



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 11 de Fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, temos a honra de submeter à esta Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Ouro Fino."*

O presente Projeto visa adequar à Lei às necessidades atuais do Município.

Como se observa no artigo 2º, vários cargos que estão com vagas não providas, terão essas vagas extintas, ao todo, haverá uma extinção de 153 (cento e cinquenta e três) vagas.

Já o Anexo I do Projeto cria o cargo de Biomédico que disporá de 03(três) vagas, assim como o Anexo III cria 102 (cento e duas) vagas. Ou seja, estão sendo criadas 105 (cento e cinco) vagas para melhor funcionamento dos serviços essenciais à população.

Considerando que o Poder Executivo presa pelo equilíbrio e pelo respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, o impacto financeiro e orçamentário anexo demonstra a possibilidade fiscal da presente alteração legislativa.

Seguem as informações das Diretorias de Saúde e de Educação que justificam a criação e/ou extinção do cargo e das vagas previstas neste Projeto de Lei:

Diretoria de Saúde:

Vagas excluídas:

- Médico plantonista:

Considerando a adesão do município ao CISAMESP e a contratação de médicos de algumas especialidades via pessoa jurídica suprimindo a necessidade de atenção especializada no município, 5 vagas de médico plantonista são suficientes, para caso haja alguma necessidade pontual de contratação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- Médico:

Considerando que a Estratégia Saúde da Família (ESF) é o modo preferencial de se organizar a Atenção Primária à Saúde (APS); que os médicos especialistas são contratados via pessoa jurídica, assim como os médicos do pronto atendimento, 10 vagas de médicos para atender nas Unidades Básicas de Saúde são suficientes para suprir a demanda do município.

- Auxiliar de Enfermagem:

Considerando que há uma redução da oferta no mercado de trabalho do profissional de auxiliar de enfermagem, optamos por substituir as vagas não ocupadas desta categoria profissional por vagas de técnico de enfermagem.

- Bioquímico:

Considerando que o profissional biomédico tem possibilidades amplas de atuação na área da saúde, optamos por substituir 03 vagas não ocupadas desta categoria profissional por 03 vagas de biomedicina.

Vagas criadas:

- Nutricionista (02 vagas)/ Farmacêutico (04 vagas)/ Fisioterapeuta (01 vaga):

Considerando as atividades que podem ser desempenhadas pelos profissionais inseridos no apoio multiprofissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS): clínica ampliada, discussão de casos, atendimento individual e compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, ações intersetoriais, ações de educação em saúde, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde pautadas na promoção da equidade em saúde e de forma intra e intersetorial, dentre outras; faz-se necessária a ampliação do número de vagas de nutricionista, farmacêutico e fisioterapeuta.

-Fisioterapeuta respiratório (01 vaga):

Considerando o aumento de pacientes com problemas respiratórios no pós-covid e que o tempo de reabilitação dos pacientes vai depender da gravidade das sequelas, da idade e da presença de outras comorbidades, faz-se necessário o profissional especializado.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Técnico de enfermagem (10 vagas) e Técnico de Enfermagem do Pronto Atendimento (09 vagas):

Considerando a substituição das vagas de auxiliar de enfermagem e a necessidade do município para atendimento de qualidade na atenção básica e especializada.

Agente de combate à endemias (06 vagas):

Considerando a extensão territorial do município e que as atividades do ACE são de extrema importância na vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, faz-se necessária a criação de 6 vagas.

Telefonista/recepcionista (05 vagas):

Considerando a necessidade de melhor atendimento aos munícipes nas unidades de saúde do município, faz-se necessária a criação de 5 vagas deste profissional.

Criação de Cargo

Biomédico (03 vagas):

Considerando que o profissional de biomedicina tem possibilidades amplas de atuação na área da saúde, como atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, entre outras, sugiro a criação de 3 vagas para este profissional no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Diretoria de Educação:

Justifica-se para os devidos fins que a Secretaria de Educação de Ouro Fino possui cargos que estão sendo extintos para que haja substituição por novos cargos que atualmente são necessários para o andamento de toda estrutura da rede municipal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Contávamos com 5 (cinco) vagas de Assistente educacional, 2 (vagas) de Auxiliar de biblioteca, 12 (doze) vagas de Professor de informática, 2 (duas) vagas de Regente de Ensino, vagas estas não necessárias para o momento, neste caso vemos a necessidade de substituí-las por vagas que atenderiam nossa necessidade no momento.

A Rede Municipal, para o ano letivo de 2022, abriu 16 novas salas para atendimento da grande demanda de alunos que aguardavam em filas de espera nas creches, alunos que migraram da rede particular para a pública, alunos vindos transferidos de outros municípios e também para atender as crianças que estão ingressando no 2º ano do Ensino Fundamental para que pudessem encerrar o ciclo de alfabetização dentro da rede.

Além do aumento na demanda, com base em laudos médicos apresentados pelos pais e/ou responsáveis, estamos com um crescente número de alunos que necessitam de professores de apoio para que os auxiliem no desenvolvimento emocional, intelectual e social no cotidiano escolar.

Assim sendo, contando com a costumeira atenção dos Nobres Edis, submetemos o presente projeto para apreciação e posterior aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o Município necessita implementar / melhorar os serviços que dependem dessa alteração do quadro de servidores o mais rápido possível.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vanderlei Cândido de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 002/2022

Data: 07 de fevereiro de 2022

Ref.: Criação e Regulamentação de Cargos Públicos

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal: Artigo 16, inciso I.

HISTÓRICO

Criação e Regulamentação dos Cargos Públicos, conforme Projeto de Lei que segue.

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

As despesas com a respectiva atualização foram calculadas considerando o total aplicado em despesas com Pessoal e Encargos no exercício financeiro de 2021.

Abaixo o demonstrativo considerando o impacto dos cargos criados para 2022 e de 10% sobre o valor corrido, para os exercícios de 2023 e 2024. A RCL - Receita Corrente Líquida prevista foi extraída do Demonstrativo 10 do Anexo de Metas Fiscais do Projeto da LDO:

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
Pessoal e Encargos	35.200.532,41	38.720.585,65	42.592.644,22
Receita Corrente Líquida (RCL)	88.405.700,00	85.100.758,50	92.226.639,42
% do total da Despesa Líquida c/ Pessoal sobre a RCL	39,82	45,50	46,18
Limite Prudencial (§ único, art. 22, da LRF) - 51,30%	45.352.124,10	43.656.689,11	47.312.266,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	47.739.078,00	45.954.409,59	49.802.385,28

Larissa Silva de Lima
LARISSA SILVA DE LIMA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Fabiano Paulino de Souza
FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O-8

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Henrique Rossi Wolf
HENRIQUE ROSSI WOLF
PREFEITO MUNICIPAL